

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1549/2021  
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6277/2021**

São Paulo, 20 de Maio de 2021.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sa. a participar do **PROCESSO FFM/ICESP RC nº 6277/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de “**MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ESTUFA COM PEÇAS**”, conforme previsto na Especificação Técnica (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO**

**1.1. Manutenção Corretiva de Estufa com Peças**

**1.2. Local entrega do material: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal (**anexo II**);

**3.2.** Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja vigente.

**4. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificadas, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento – mínimo 60 DDL;
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 90 dias;
- i) Informar garantia dos produtos (mínimo 03 meses), quando houver;
- j) Prazo de entrega;
- k) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.

**4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convenio ICMS 120/2011**

## **5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 28/05/2021. Obedecendo a um dos seguintes critérios:**

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [erika.anjos@icesp.org.br](mailto:erika.anjos@icesp.org.br) / [luciano.brovini@hc.fm.usp.br](mailto:luciano.brovini@hc.fm.usp.br)  
Com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. 6277/2021 - REF. Manutenção Corretiva de Estufa com Peças.**

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**  
**Instituto do Câncer do Estado de São Paulo**  
**Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Depto. de Compras do ICESP.**  
**SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**  
**REF. Manutenção Corretiva de Estufa com Peças**

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº. 6277/2021**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**5.1.1.** O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## **6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

**6.2.** Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;

**6.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

**6.4.** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

**6.4.1.** Menor prazo de entrega/ implantação;

**6.4.2.** Maior prazo de Condição de pagamento;

**6.5.** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

## 7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente;

7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3. Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 8.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 8.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)).

---

Erika Cristina dos Anjos  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras

Departamento de Contratos e Compras – ICESP

Especificação Técnica  
(Características mínimas)

**ANEXO I**

---

**EC1035 Manutenção Corretiva de Estufa Marca Shel lab Modelo Gi2**

---

<b>Setor:</b>	Centro Cirúrgico 13º/14º andar	<b>Data:</b>	17/05/2021
---------------	--------------------------------	--------------	------------

**1. Do objeto**

Prestação de serviços de manutenção corretiva em Estufa Marca Shel lab Modelo Gi2 (ANEXO I), instalado no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situado à Av. Dr. Arnaldo, nº 251, Cerqueira César – São Paulo (SP).

**2. Da homologação dos fornecedores**

2.1. Poderão participar do processo as empresas que preencherem as seguintes condições:

2.1.1. Possuir funcionários treinados, comprovados por meio de certificados de treinamentos e estoque de peças de reposição com as mesmas características das marcas originais, não usadas e/ou reconcondicionadas, e que tenha capacidade técnica de fabricação de novas peças, mantendo as características originais da Estufa da Marca Shel lab Modelo Gi2.

2.1.2. A empresa deverá entregar os documentos de qualidade dos serviços realizados e será submetida à avaliação da Engenharia Clínica do ICESP;

2.1.2.1. Caso seja necessária à visita técnica ao local, a empresa deverá arcar com todas as despesas.

2.1.3. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove satisfatoriamente os serviços de manutenção corretiva prestados em Estufa da Marca Shel lab Modelo Gi2.

**3. Detalhamento dos serviços**

**3.1. Manutenção Corretiva:**

**3.1.1. A empresa deverá enviar a ficha de cadastro para que o equipamento possa ser enviado à sua assistência técnica.**

**3.1.2. Não há número mínimo de peças para reparo;**

**3.1.3. Antes do reparo a empresa deve enviar um laudo identificando o defeito/dano encontrado nas Estufa da Marca Shel lab Modelo Gi2 junto ao orçamento com a solução;**

**3.1.3.1. O orçamento será analisado antes de ser aprovado;**

**3.1.4. Somente após a aprovação do orçamento a empresa poderá iniciar o reparo;**

**3.1.5. A empresa deverá garantir a utilização de peças novas e com as mesmas características das marcas originais no serviço de manutenção corretiva, e em hipótese alguma pode ser utilizado peças recondiçionadas e/ou usadas, caso seja comprovado adulteração das características originais o fornecedor será desclassificado para participar dos próximos processos licitatórios.**

#### **4. Da proposta do contrato:**

##### **4.1. Serviços:**

4.1.1. A empresa deverá fornecer um prazo mínimo de 03 meses de garantia para serviço realizado.

#### **5. Dados Cadastrais:**

Importante ressaltar que a Fundação Faculdade de Medicina é uma entidade privada, sem fim lucrativo, de caráter filantrópico e de acordo com o decreto nº 57.850, de 9 de março de 2012, passa a ser isenta da cobrança de ICMS.

Os dados cadastrais utilizados para *entrega* devem ser:

##### **ENDERECO PARA ENTREGA:**

Razão Social: INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

End: Av. Dr. Arnaldo, 251 CEP: 01246-000 Bairro: Cerqueira Cesar Cidade: São Paulo

Os dados cadastrais da FFM para *proposta e faturamento* devem ser os seguintes:

##### **ENDERECO PARA FATURAMENTO:**

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA ( *FILIAL* )

End: AV. DR. ARNALDO, 251 CEP: 01246-000 Bairro: CERQUEIRA CÉSAR Cidade: São Paulo

CNPJ: 56.577.059/0006-06 IE: 148.577.805.116

Fone: (11) 3016-4900

## ANEXO I

Equipamentos para análise e envio de orçamentos para realização de manutenção corretiva.

### Item 1 - Estufa da Marca Shel lab Modelo Gi2 (NS 09009209)

Serviço a ser realizado:	Troca de peças:
<p>Conserto da placa de controle;</p> <p>Conserto da porta interna;</p> <p>Calibração com emissão do certificado rastreável.</p>	<p>Sensor de temperatura;</p> <p>Troca do motor homogeneização;</p> <p>Troca da chave de acionamento.</p>

### Item 2 - Estufa da Marca Shel lab Modelo Gi2 (NS 01030309)

Serviço a ser realizado:	Troca de peças:
<p>Conserto do motor de homogeneização;</p> <p>Conserto das portas interna;</p> <p>Calibração com emissão do certificado rastreável.</p>	

### Item 3 - Estufa da Marca Shel lab Modelo Gi2 (NS 09009309)

Serviço a ser realizado:	Troca de peças:
<p>Conserto do controle de temperatura;</p> <p>Conserto do modulo de aquecimento;</p> <p>Calibração com emissão do certificado rastreável.</p>	<p>Troca do módulo de potencia de 127V para 220V;</p> <p>Troca do motor de homogeneização.</p>

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À  
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2021**

São Paulo..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação